



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1.638 DE 15 DE ABRIL DE 2020.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL 1.625/2020, QUE INSTITUI E NOMEIA O COMITÊ INTERSETORIAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IJACI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ijaci, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o ofício 61/2020 da Secretaria Municipal de Saúde datado de 15 de abril de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Altera o artigo 2º do Decreto Municipal 1.625/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - *Ficam nomeados para compor o Comitê Intersectorial de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), os seguintes membros:*

- Rodolfo de Oliveira Costa – Coordenador
- Kátia Mírian Bueno Pereira – Coordenadora Adjunta
- Jéssica Helena Gomes – Representante da Secretaria de Saúde
- Thaísa Aparecida da Paixão– Representante da Secretaria de Saúde
- Isabella de Lourdes Gattini Ribeiro– Representante da Secretaria de Saúde
- Luana Cássia de Souza– Representante da Secretaria de Saúde
- Fábio Antônio Gonçalves Martins – Representante da Secretaria de Saúde
- Grazielle Aparecida de Assis– Representante da Secretaria de Saúde
- Washington Expedito de Carvalho– Representante da Secretaria de Saúde
- Flávio Miguel Fonseca– Representante da Secretaria de Saúde
- Ricardo de Jesus da Fonseca– Representante das Secretarias de Finanças, Planejamento e Procuradoria Geral
- Claudimar Carlos Barbosa– Representante do Comércio
- Adilson Carlos Cunha- Representante da Comunidade

Parágrafo único. *No exercício de suas atividades os membros nomeados no caput deverão observar o disposto em todos os Decretos Municipais editados como medida de enfrentamento ao contágio e*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

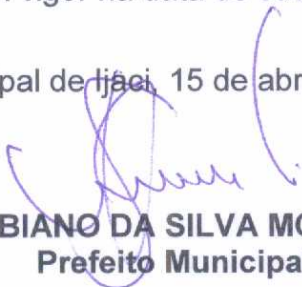
Estado de Minas Gerais

proliferação do COVID-19, e outros que vierem a ser editados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal 1.625/2020..

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 15 de abril de 2020.



FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal